

EDITAL Nº 01/2025- CMDI

Dispõe sobre a Convocação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para se habilitar e participar do Processo de Escolha das Entidades que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pires Ferreira/CE – Biênio 2025/2027.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842/94 Política Nacional do Idoso, a Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto do Idoso e a Lei Municipal Nº. 269/2009 do dia 06/10/2009, a qual dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no município;

CONSIDERANDO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FORQUILHA - CMDI que tem entre os seus objetivos, possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso à escolha para o exercício de representação neste Conselho, de acordo com a Lei Nº. 269/2009 do dia 06/10/2009;

CONSIDERANDO A Comissão Especial Temporária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Forquilha – Ceará, responsável pelo Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil – OSC que comporão o CMDI para o biênio 2025/2027;

RESOLVE: tornar público o presente **EDITAL** que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo escolher 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil – OSC, que o cuparão assento no CMDI durante o biênio 2025/2027.

1.2. O processo de escolha será regido por este edital, visa eleger as 5 (cinco) entidades mais votadas pelo Fórum que automaticamente terão assentos como titulares, as 5(cinco) subsequente serão as suplentes em caso de vacância.

1.3. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da escolha.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão destinadas dez (10) vagas ao todo, sendo cinco (05) vagas na condição de titularidade e cinco (05) vagas na condição de suplência, nos termos descritos adiante:

- a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos representantes de entidades do meio rural e/ou urbano;
- b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos representantes de entidades ou grupos de idosos;
- c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos representantes de entidades e/ou organizações prestadoras de serviços voltados à pessoa idosa;
- d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplentes de trabalhadores na área do idoso;
- e) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplentes de serviços e organizações de Assistência Social.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, biênio 2025/2027, deverão atender os seguintes requisitos:

3.1.1. Deverão ser: entidades e/ou organizações do meio urbano e rural que desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa, grupo de idosos, trabalhadores na área do idoso, serviços e organizações de Assistência Social que estejam juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

3.1.2. Ter 1 (um) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação, considerando a data de registro do estatuto em cartório;

3.1.3. Desenvolver serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos do idoso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 a 05 de setembro de 2025**, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17 horas, de 4ª a 6ª feira, na Secretaria de

Assistência Social, situada na Avenida Taumaturgo Dias, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- 4.1.1.** Ficha de inscrição fornecida pelo CMDI, requerindo habilitação da Entidade (Anexo I);
- 4.1.2.** Ficha de inscrição fornecida pelo CMDI devidamente preenchida e assinada, com a indicação dos votantes (titular e suplente). (Anexo II);
- 4.1.3.** Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;
- 4.1.4.** Cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- 4.1.5.** Cópia atualizada do CNPJ;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Será considerada habilitada a Organização da Sociedade Civil – OSC, que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos do Idoso.

6. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

6.1. O resultado preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas (se houver), será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira no endereço eletrônico:

<https://www.piresferreira.ce.gov.br/index.php> no dia **10 de setembro de 2025.**

6.2. O interessado poderá apresentar recurso do resultado da habilitação que será analisada pela Comissão Eleitoral.

6.3. O recurso interposto deverá ser entregue na sala executiva dos Conselhos, localizada nas dependências do prédio da Secretaria da assistência Social localizada na Avenida João Taumaturgo Dias, Centro, no período de **11 de setembro de 2025.**

6.4. A homologação da relação final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do processo de escolha, para compor o CMDI no Biênio 2025-2027, após análise de recursos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira no endereço eletrônico: <https://www.piresferreira.ce.gov.br/index.php> , no dia **15 de setembro de 2025.**

7. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

7.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do II Fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela Comissão Eleitoral.

7.2 Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMDI para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital.

7.3. Votarão pela organização os representantes que estiverem presentes no dia do referido Fórum.

7.4. A apresentação das organizações candidatas ocorrerá no dia **15 de setembro de 2025** a partir das 09:00 horas, cada uma delas terá no máximo 05(cinco) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDI no biênio 2025/2027.

7.5. As organizações candidatas deverão apresentar **declaração de compromisso** de priorizar as atividades do Conselho, e disponibilidade para participar das sessões plenárias, das reuniões de comissões, grupos de trabalho e representações externas do CMDI.

7.6. A escolha das entidades para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidas como titulares as 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos e como suplentes, pela ordem crescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.

7.8. Cada Organização da Sociedade Civil votante poderá escolher até 02(duas) organizações candidatas, pelo voto direto e secreto.

7.9. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome das organizações habilitadas a participar e com espaço para marcar suas preferências.

7.10. Caso tenham se inscrito somente cinco entidades, serão eleitas por simples aclamação.

7.11. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após o processo de votação, pela comissão organizadora do processo de escolha.

8. DO RESULTADO E DA POSSE

8.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, pela Comissão Especial para o Processo de Escolha.

8.2. As Organizações escolhidas deverão indicar por ofício à Secretaria Executiva do CMDCA, os nomes de seus representantes, titular e suplente, até 10 (dez) dias úteis após a homologação dos resultados.

8.3. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei.

8.4. A proclamação e posse dos Conselheiros das organizações da sociedade civil escolhidas, juntamente com os outros representantes de Organizações Governamentais

serão realizadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Forquilha/Ceará - CMDI, devendo ocorrer logo após o término da eleição.

8.5. Após a posse, os membros titulares do CMDI elegerão a Diretoria do Conselho.

8.6. A Assembleia Geral de escolha / Eleição terá a seguinte programação:

9. DOS PRAZOS

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	01/09/2025
Início do prazo de inscrições	03/09/2025
Término do prazo de inscrições	05/09/2025

HORÁRIO	ATIVIDADE
08h	Recepção e Credenciamento
08h30min	Abertura do Fórum
08h45min	Explanação acerca da temática
09h	Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral
09h20min	Apresentação dos Representantes que concorrerão à eleição
09h30min	Eleição
09h40min	Apresentação e posse dos(as) candidatos(as) eleitos(as)
10h	Encerramento
Publicação do resultado preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas	10/09/2025
Prazo para recursos	11/09/2025
Reunião da Comissão para analisar os recursos	11/09/2025
Publicação dos resultados dos recursos	12/09/2025
Divulgação do resultado final Entidades	15/09/2025

habilitadas por meio de Resolução	
Realização do II Fórum das Entidades Não Governamentais e Assembleia Geral de Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as)	17/09/2025

10. DO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO II FÓRUM DAS ENTIDADES

10.1. O II Fórum das Entidades será realizado dia **17 de setembro de 2025**, a partir das 98:00 horas da manhã no CRAS Antonio Paiva Damasceno, Pires Ferreira-Ceará.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Secretaria de Assistência Social de Pires Ferreira- CE acompanhará todo o Processo de Escolha, cabendo-lhe, também, apoiar em todo o Processo Eleitoral, cabendo-lhe a responsabilidade de toda a parte logística no dia 17 de setembro de 2025;

11.2. A função de membro de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerado;

11.3. As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações, as quais serão comunicadas às pessoas interessadas;

11.4. Os Casos omissos neste edital serão solucionados pela plenária do CMDI;

11.5. Todo Processo de Escolha deverá ser lavrado e ata no decorrer do mesmo.

Pires Ferreira – Ceará, 01 de setembro de 2025.


Ivone Gomes de Paiva

Secretária de Assistência Social